

| | | | |
|------------------------------------|------------|--------------------------|------------------------------|
| Marta Nassar Cruz | 12477036/4 | Procurador | Coordenadoria do Contencioso |
| Paula Queiroz Oliveira Costa Souza | 7001227/1 | Procurador Fundacional | Coordenadoria do Contencioso |
| Evelin Laine Patrício do Couto | 5957070/3 | Coordenador | Coordenadoria do Contencioso |
| Aline Sotão Campos Asséf Souza | 5948793/1 | Técnico Previdenciário A | Coordenadoria de Execução |
| Mário Nascimento Moura | 57234093/2 | Técnico Previdenciário A | Coordenadoria do Contencioso |
| Iara Ferreira de Oliveira | 5948788/1 | Técnico Previdenciário A | Coordenadoria do Consultivo |

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias a cada servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de setembro de 2023.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 983598

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 135 de 31 de Agosto de 2023.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 98 e 99 da Lei nº 5.810/1994, CONSIDERANDO o requerimento no Processo 2023/974221, RESOLVE:

CONCEDER, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor Jaime Roberto Silva Ramos, matrícula nº 291439/2, Especialista em Educação Classe II, correspondente ao triênio de 1997 a 2000, no período de 01/09/2023 a 30/10/2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HÉLVIO MOREIRA ARRUDA
Diretor Geral Interino

Protocolo: 983562

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE CELEBRAM:

Contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do artigo 36 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar nº 07/91, de 25.09.91, e ressaltado o que dispõe o Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre O Estado do Pará e o Ministério Público do Estado do Pará, em 04 de julho de 2014.

NOME: SUELEN FURTADO MONTEIRO
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023
VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 31/08/2024
ORDENADOR: HÉLVIO MOREIRA ARRUDA
DIRETOR GERAL INTERINO

Protocolo: 983650

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE CELEBRAM:

Contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do artigo 36 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar nº 07/91, de 25.09.91, e ressaltado o que dispõe o Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre O Estado do Pará e o Ministério Público do Estado do Pará, em 04 de julho de 2014.

NOME: ELLEN CRISTINA DA SILVA MACIEL
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023
VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 31/08/2024
ORDENADOR: HÉLVIO MOREIRA ARRUDA
DIRETOR GERAL INTERINO

Protocolo: 983641

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01 POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, QUE CELEBRAM:

Contratação de serviços, por prazo determinado, nos termos do artigo 36 da Constituição Estadual, regulamentado pela Lei Complementar nº 07/91, de 25.09.91, e ressaltado o que dispõe o Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre O Estado do Pará e o Ministério Público do Estado do Pará, em 04 de julho de 2014.

NOME: HUNDSON JAMES BENDELAQUE BANDEIRA
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023
VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 31/08/2024
ORDENADOR: HÉLVIO MOREIRA ARRUDA
DIRETOR GERAL INTERINO

Protocolo: 983636

OUTRAS MATÉRIAS

Edital 002/2023 EGPA/NPVS de 06 de setembro de 2023. REGULAMENTO - V MOSTRA DE MÚSICA - CANTA SERVIDOR CAPÍTULO I – DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - Cumprindo a função básica desta Escola de Governança prevista no item XV, Art. 2º da Lei nº 6.569, de 6 de agosto de 2003, de valorizar o servidor como estratégia que está diretamente ligado ao resultado da gestão e que visa aumentar a consciência desse servidor com o valor público e com sua função em si, ou seja, servir à sociedade e ao bem comum.
Art. 2º - Tendo em vista a percepção de que as equipes que mais entregam resultados têm em comum uma prática constante de valorização e que os servidores desenvolvem a capacidade de valorizar a experiência que traz em sua trajetória e usar isso para gerar maior comprometimento e envolvimento com a organização e com a entrega dos resultados.

Art. 3º É objetivo da V Mostra - Canta Servidor se estruturar a partir da tradição e da continuidade do programa e suas edições anteriores, para fomentar a prática artística entre os servidores no Estado.

§ 1º - São objetivos específicos a ampliação do acesso e popularização da participação, criando critérios e formatos inovadores condizentes com a eficiência e a modernidade dos novos tempos.

CAPÍTULO II – DAS ETAPAS E ZONEAMENTO

Art. 4º - A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), realizará a V Mostra de Música- Canta Servidor de 2023 em 03 (três) etapas sendo:

a) Etapa 1 - Subdividida em inscrição e validação;
b) Etapa 2 - Seleção por Júri Técnico das inscrições validadas;
c) Etapa 3 - Finalíssima com Apresentação de até 12 (doze) selecionados na Etapa 2.
Art. 5º - Após as inscrições e a validação das inscrições, as Etapas 2 e 3 serão avaliadas por um júri técnico, contratado pela EGPA, para julgar as músicas validadas e classificá-las em cada etapa por zoneamento, totalizando até 12 músicas, sendo estas as selecionadas serão defendidas na V Mostra de Música - Canta Servidor (Etapa de Apresentação).

Art. 6º - O Zoneamento adotado pela EGPA terá composição de acordo com a demanda de inscritos por regiões de integração do Estado do Pará. Parágrafo Único - ficam automaticamente indeferidas as inscrições de servidores municipais dos municípios que não tem termo de cooperação técnica em vigor assinado com a EGPA no período das Etapas do certame.

Art. 7º - A V Mostra de Música- Canta Servidor (3 Etapa) será realizada no município e local a ser informado posteriormente no site da EGPA, em dia e mês a ser informado. Com a participação de até 12 músicas selecionadas sendo seus autores informados pelo e-mail informado no ato de inscrição.

§ 1º - Na distribuição de vagas fica resguardada a proporcionalidade do número de inscritos de acordo com as regiões de integração do Estado do Pará.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O período das inscrições será de 05 de setembro a 01 de outubro de 2023, obedecendo às seguintes regras:

I - Só poderão participar como compositor (autor da música), letrista (autor da letra) e intérprete servidores públicos estaduais e municipais ativos e inativos, efetivos, estáveis, temporários e comissionados vinculados à administração direta e indireta do Estado do Pará e não será permitida a parceria com pessoa que não seja servidor público;

a) O formulário constará cessão de direito de imagem e voz, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), autorizando o uso dos dados pessoais constantes no formulário de inscrição, para fins de uso e de contato na seleção das obras da V Mostra de Música - Canta Servidor bem como em todo o processo da premiação.

b) Serão validadas as inscrições de Servidores Municipais, cuja prefeitura esteja coberta por Acordo de Cooperação Técnica, para tanto, a EGPA publicará em seu site a lista de municípios habilitados a participar.

II - Cada servidor (compositor ou letrista) poderá inscrever até 02 (duas) músicas, independente de parceria, sendo que somente uma (a última inscrição realizada) será indicada para a Etapa 3;

III - Cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação e por original entende-se música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente;

IV - Para realizar a inscrição serão necessários os seguintes procedimentos:

a) Preenchimento de formulário digital fornecido pela EGPA no seu site egpa.pa.gov.br constando Identificação do (s) autor(a), letrista e intérprete, contendo: Nome; E-mail; Matrícula; Órgão e seu detalhamento; Município de vínculo; Telefone para contato, termo de consentimento de uso de dados pessoais.

a.1) Letra da música;

a.2) Atestado e cessão de direitos de imagem e autorais

b) Envio dos seguintes Documentos:

b.1) Contracheque(s) do(s) compositor(es), letrista e intérprete do mês de julho ou agosto de 2023;

b.2) Documentos de identificação(s) do(s) compositor(es), letristas e intérprete;

b.3) Cifra da música inscrita;

b.4) Gravação da música inscrita no formato mp3;

Art. 9º - Tanto o(s) compositor (es) quanto o intérprete poderão concorrer pelo seu município de lotação devidamente comprovada em contracheque.

§ 1º - Caso o Servidor Público selecionado perca a qualidade de vínculo em qualquer tempo das etapas a sua música será automaticamente desclassificada.

§ 2º - O comitê Gestor da mostra decidirá sobre eventuais enquadramentos de servidores em deslocamento, lotação ou indefinição similar.

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 10 - A seleção será realizada por um júri composto por 03 (três) a 06 (seis) personalidades ligadas ao meio artístico musical, contratadas pela EGPA.